



**DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 80/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2018**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE  
DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA N.º  
11290.560000/1170-04 E 11290.560000/1170-05 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE ITURAMA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dos demais membros, designados pela Portaria n.º 02/2018, torna público para conhecimento da Impugnante e dos demais interessados, que observando a *opinio iuris* de Procurador Jurídico de carreira desta Administração Pública Municipal, e ainda, diante de análise integral dos documentos constantes dos autos do processo licitatório, adoto fundamentação aliunde sobre a exposição e a motivação inserta no Parecer Jurídico anexo dos autos, e por isso, dou provimento à impugnação apresentada pela empresa Comercial Soares e Mota Ltda. - EPP, determinando a reformulação do edital, conforme recomendação disposta no citado parecer, sem prejuízo da republicação do Processo Licitatório n.º 80/2018 – Pregão Eletrônico n.º 49/2018, consoante disposto artigo 21, parágrafo 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados e divulgue-se por meio eletrônico.

**Iturama-MG, 19 de julho de 2018.**

---

**Livia Helena Queiroz Malta  
Pregoeira**